

✓

Lei Nº 90

de 4 de Julho de 1949

Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário

O Prefeito Municipal de Guaratingueta, Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia que não exceda de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr: \$ 4.500,00) para as despesas de instalação de máquinas na Escola de Cursos

Proc. nº. 130-A

Praticos de Ensino Profissional «Dr Ademar de Barros», desta cidade.

Artigo 2.º — Para atender a despesa ora criada fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Expediente, o credito especial de quatro mil e quinhentos cruzeiros.

§ Unico — Para o pagamento da despesa ora prevista, fica o Executivo autorizado a realizar operação de credito até o montante mencionado neste artigo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratingueta, 4 de julho de 1949

Francisco de Castro e Silva
Prefeito substituto

Publicada na Prefeitura em 4 de julho de 1949.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

